

---

**Edital 05/2026 – SELEÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA COLÔNIA DE PESCADORES(AS) ARTESANAIS Z-3 E BARRA (PELOTAS/RS) PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO REBOJO**

O **Laboratório Interdisciplinar MARÉSS – Mapeamento em Ambiente, Resistência, Sociedade e Solidariedade** torna público o processo de seleção de jovens estudantes de Ensino Médio, que tenham de 16 a 22 anos<sup>1</sup>, que residam e tenham vínculo com as comunidades tradicionais pesqueiras Colônia Z-3 e Pontal da Barra no município de Pelotas/RS, conforme descrito no item “Requisitos para inscrição”, para participação, como bolsistas, do Projeto “Rebojo” com o objetivo de desenvolver um processo de mobilização e formação com jovens de comunidades pesqueiras, tendo em vista a construção de uma identidade coletiva da juventude pesqueira do Bioma Pampa.

O presente edital é orientado pela Deliberação nº 048/2017 do COEPEA, disponível em: <https://conselhos.furg.br/arquivos/coepea-deliberacoespleno/2017/04817.pdf>, pela Instrução Normativa Conjunta nº 004/2024, disponível em: <https://conselhos.furg.br/instrucoes-normativasconjuntas/2024/instrucoes-normativas-conjunta-4>, e pela Resolução CONSUN/FURG nº 45 de 13 de dezembro de 2024, disponível em: [https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/CONSUN/2024/Resolucao\\_45.pdf](https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/CONSUN/2024/Resolucao_45.pdf)

## **1. FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

O presente edital destina-se a seleção de bolsistas, conforme detalhado no Quadro 1:

---

<sup>1</sup> Poderão se inscrever nesta seleção jovens estudantes de Ensino Médio com idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 22 (vinte e dois) anos completos até a data final das inscrições, conforme Anexo I.

**Quadro 1 – Perfil e número de vagas para bolsistas estudantes de Ensino Médio e que tenham vínculo com a Pesca Artesanal no município de Pelotas/RS**

Código da Vaga	Perfil	Atribuições	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Nº de vagas reservadas às(os) candidatas(os) que atendam aos requisitos da Política de Ações Afirmativas da FURG
1	Estudante de Ensino Médio (bolsista)	Participação nas atividades “Rebojo”	6	R\$ 500,00	2

## 2. APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROJETO

As atividades a serem desenvolvidas pelas(os) bolsistas no âmbito do Projeto Rebojo estarão diretamente alinhadas ao objetivo geral e aos objetivos específicos dispostos no Plano de Trabalho, e apresentados à seguir:

**Objetivo Geral:** Desenvolver um processo de mobilização e formação com jovens de comunidades pesqueiras, tendo em vistas a construção de uma identidade coletiva da juventude pesqueira do Bioma Pampa, articulando também ações de extensão e apoio à inclusão sanitária para a inserção dos produtos da pesca artesanal no mercado institucional.

### Objetivos Específicos:

- Desenvolver um processo de mobilização e formação com jovens de comunidades pesqueiras tendo em vistas a construção de uma identidade coletiva da juventude pesqueira do Bioma Pampa;
- Desenvolver ações de extensão e apoio à inclusão sanitária para a inserção de produtos da pesca artesanal no mercado institucional.

## 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Estão aptos a fazer inscrição no presente edital, as(os) jovens estudantes de Ensino Médio que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar matriculada(o) e frequentando regularmente as aulas (75% de frequência) no Ensino Médio;

- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 22 (vinte e dois) anos completos até a data final das inscrições;
- Residir nas comunidades tradicionais pesqueiras Z-3 e Pontal da Barra no município de Pelotas/RS;
- Ser de família de pescadoras e pescadores artesanais, cumprindo, pelo menos, um dos critérios abaixo:
  - i) Ser filha(o) de pescadora e/ou pescador artesanal com Registro Geral da Pesca - RGP ativo ou aposentada(o) como pescadora ou pescador artesanal;
  - ii) Ser irmã(ão) de pescadora e/ou pescador artesanal com Registro Geral da Pesca - RGP ativo ou aposentada(o) como pescadora e/ou pescador artesanal;
  - iii) Ser cônjuge de pescadora ou de pescador artesanal com Registro Geral da Pesca - RGP ativo;
  - iv) Ser neta(o) de pescadora e/ou pescador artesanal com Registro Geral da Pesca - RGP ativo ou aposentada(o) como pescadora ou pescador artesanal;
- Ter interesse e motivação para aprender, valorizar e compartilhar conhecimentos sobre práticas ligadas à pesca artesanal, questões socioambientais e saberes tradicionais;
- Ter interesse e motivação para aprender sobre práticas que se relacionam com a universidade, considerando o ensino, a pesquisa e extensão;
- Ter disponibilidade de 12 horas por semana para atuar no projeto, envolvendo as formações e a realização de atividades presenciais nas comunidades tradicionais pesqueiras Z-3 e Pontal da Barra ou em outros locais que serão divulgados conforme o desenvolvimento do projeto.

#### **4. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

O projeto disponibilizará bolsas atendendo a Resolução CONSUN/FURG N° 45 de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Especificamente no Artigo 6º, o qual apresenta as(os) destinatárias(os) da Política de Ações Afirmativas. O presente Edital prevê a reserva de 30% do quantitativo de cota de bolsas para bolsistas de ensino médio que se enquadrem nos incisos I, II, III, IV, e V do parágrafo primeiro do Artigo 6º, considerando:

- 
- I. pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II. pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- III. pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;
- IV. quilombola, aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares; e
- V. transgênero, aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

#### **4.1. Comprovação de atendimento à Política de Ações Afirmativas:**

Para disputar as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, é necessário anexar o documento comprobatório referente à ação afirmativa escolhida.

a) Pessoa negra (preta ou parda): deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetida(o) à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferida(o), deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatas(os). Se ainda não tiver sido submetida(o) à banca, deverá marcar a opção: “Declaro não ter sido submetida(o) ao Procedimento de Heteroidentificação e aceito passar por ele, conforme as normas institucionais”. Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição. A(o) candidata(o) deverá acompanhar atentamente as publicações oficiais, pois a convocação e as instruções para a realização da Banca de Heteroidentificação serão divulgadas conforme o cronograma deste edital.

b) Pessoa com deficiência: deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

c) Pessoa pertencente aos povos originários: deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena, conforme Anexo II e Anexo III deste edital;

d) Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá anexar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que a(o) candidata(o) é remanescente quilombola, conforme Anexo IV deste Edital;

e) Pessoa transgênero: deverá anexar Documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial ou Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente.

## **5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas:

- i) Manifestação de interesse;
- ii) Homologação das inscrições (análise dos requisitos à vaga);
- iii) Entrevista virtual;
- iv) Procedimento *online* com a Banca de Heteroidentificação;
- v) Divulgação dos resultados;
- vi) Interposição de recursos.

A divulgação do edital e a publicação dos resultados de cada uma das etapas será realizada via mídias sociais e no sítio eletrônico do Laboratório MARÉSS: <https://www.maress.furg.br>.

**5.1. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** as(os) estudantes deverão manifestar interesse até às 23h59 do dia 12/05/2026, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/AJpUZ55TW5n2sSoe9> , anexando no mesmo os documentos

solicitados abaixo:

- Cópia do CPF da(o) estudante (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de residência atualizado que ateste domicílio na Colônia de Pescadores(as) Artesanais Z-3 e Barra município de Pelotas/RS;
- Declaração ou comprovante de matrícula no Ensino Médio - emitido pela escola em que a(o) estudante está regularmente matriculada(o), com carimbo e assinatura da(o) diretora(r) ou vice-diretora(r) ou da(o) coordenadora(r) pedagógica(o);
- Documentos comprobatórios, de acordo com o vínculo familiar com pescadora e/ou pescador artesanal (RGP):

Para filha(o) de pescadora e/ou pescador(a) artesanal: anexar no formulário de inscrição a cópia do Registro Geral da Pesca (RGP) ativo ou documento que comprove a aposentadoria na condição de pescadora e/ou pescador, quando os dois forem pescadores, ou do pai ou da mãe, quando só um dos dois for pescador, acompanhado de documento oficial que comprove o vínculo de filiação (certidão de nascimento ou documento de identidade com nome dos pais).

Para irmão(ã) de pescador(a) artesanal: anexar no formulário de inscrição a cópia do Registro Geral da Pesca (RGP) ativo ou documento que comprove a aposentadoria na condição de pescador(a) artesanal do(a) irmão(ã), acompanhado de documentos oficiais que comprovem o vínculo de parentesco (certidões de nascimento ou outro documento que comprove filiação comum entre ambos).

Para cônjuge de pescador(a) artesanal: anexar no formulário de inscrição a cópia do Registro Geral da Pesca (RGP) ativo do(a) cônjuge, acompanhado de certidão de casamento ou declaração de união estável reconhecida em cartório.

Para neta(o) de pescador(a) artesanal: anexar no formulário de inscrição a cópia do Registro Geral da Pesca (RGP) ativo ou documento que comprove a aposentadoria na condição de pescador(a) artesanal do(a) avô(ó), acompanhado de documentos oficiais que comprovem o vínculo de parentesco (certidões de nascimento ou outro documento que comprove filiação comum entre ambos).

**Lembre-se de conferir se você preencheu e anexou todos os documentos**

solicitados no formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/AJpUZ55TW5n2sSoe9> e fez a escolha pela ampla concorrência ou se pela política afirmativa, respeitando a Resolução CONSUN/FURG Nº 45 de 13 de dezembro de 2024 e se anexou todos os documentos solicitados conforme as instruções listadas no item 3.1. do presente edital. Os documentos devem estar em formato pdf ou imagem.

**5.2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** serão homologadas as inscrições que atenderem:

- i) aos requisitos explicitados no item “manifestação de interesse”;
- ii) encaminharem em pdf ou formato de imagem legível, toda a documentação solicitada no item 3.1;
- iii) preencherem o formulário de inscrição, com a documentação completa até as 23h59 do dia 12/05/2026, conforme CRONOGRAMA do edital; e
- iv) atenderem aos requisitos descritos no item 2. A lista das inscrições homologadas e não homologadas será publicada no sítio eletrônico do Laboratório MARÉSS no dia 18/05/2026.

**5.3. REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS:** objetivam conhecer a(o) candidata(o), em especial, quais as suas motivações para participação na formação e mobilização de juventudes do projeto “Rebojo”, assim como dialogar sobre a disponibilidade para dedicar-se às atividades. As entrevistas serão conduzidas por integrantes do Laboratório MARÉSS e serão realizadas no formato virtual, no dia e turno definido conforme o **Cronograma**. A lista dos estudantes selecionadas(os) para entrevista, com a data e horário serão divulgados no sítio eletrônico do Laboratório MARÉSS, conforme o **Cronograma** deste edital.

Alguns itens de natureza qualitativa que serão observados durante a entrevista:

- Clareza na apresentação das informações;
- Motivações para participar do projeto;
- Expectativas em relação aos conhecimentos que possa adquirir participando do projeto.

**5.4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** o resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Laboratório MARÉSS, conforme o cronograma deste edital. Posteriormente, serão encaminhados por e-mail as(aos) estudantes selecionadas(os) os documentos a serem apresentados para vinculação na condição de bolsista de Ensino Médio junto ao projeto de extensão “Rebojo”.

#### **5.5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na classificação final dos(as) candidatas(os), serão adotados os seguintes critérios, aplicados na ordem de prioridade abaixo:

1. ser filha ou filho de pai e mãe pescadores(as) artesanais;
2. ser irmã ou irmão de pescador(a) artesanal;
3. ser cônjuge de pescador(a) artesanal;
4. ser neta ou neto de pescador(a) artesanal;
5. sorteio público, caso persista o empate após a aplicação dos critérios anteriores.

**5.6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (QUESTIONAMENTOS OU DISCORDÂNCIAS EM RELAÇÃO AO RESULTADO DE CADA ETAPA):** entre cada uma das etapas é previsto o prazo de um dia para questionamentos por parte das(os) estudantes que se candidataram à vaga acerca daquela etapa do processo seletivo. Para tal, a(o) estudante deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico [maress.seleciona@gmail.com](mailto:maress.seleciona@gmail.com), indicando no campo assunto RECURSO, o número do edital, e a etapa. No corpo do e-mail deve apresentar justificativa pelos quais compreende que atendeu aos critérios da etapa em que está apresentando questionamento ou tem dúvidas, no dia estipulado para tal. O resultado da análise será comunicado por e-mail, no dia subsequente em que foi feito o questionamento. Caso seja verificada inconsistência nos critérios de seleção da etapa em que o(a) estudante apresentou questionamento, o resultado será retificado e o(a) estudante será contatado para participação da(s) etapa(s) subsequente(s). Destaca-se que não serão considerados questionamentos fora dos prazos estipulados no cronograma do edital.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	08/05/2026
Manifestação de Interesse	06/05/2026 a 12/05/2026
Análise dos documentos enviados pelas(os) candidatas(os) estudantes	13/05/2026
Homologação das inscrições	14/05/2026
Período para questionamentos sobre a homologação das inscrições	15/05/2026
Publicação da lista de candidatas(os) indicando aquelas(os) selecionadas(os) para a etapa de entrevistas	18/05/2026
Divulgação da lista com horários e <i>link</i> da sala virtual para a entrevistas de heteroidentificação	18/05/2026
Procedimento <i>online</i> da Banca de Heteroidentificação	19/05/2026
Resultado da Banca de Heteroidentificação	19/05/2026
Período para questionamentos sobre a classificação das(os) candidatas(os) para entrevista	19/05/2026
Entrevista virtual	20/05/2026
Divulgação dos resultados preliminares	21/05/2026
Prazo para recursos acerca do resultado preliminar (pós entrevista)	22/05/2026
Divulgação final dos Resultados	25/05/2026
Início previsto das atividades de participação no projeto.	01/06/2026

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta seleção tem como objetivo selecionar juventudes de 16 a 22 anos que estejam cursando e frequentando regularmente as aulas no Ensino Médio, que comprovem vínculo com as comunidades tradicionais pesqueiras Z-3 e Pontal da Barra , no município de Pelotas/RS. As/os estudantes selecionadas(os) participarão, na condição de bolsistas, de atividade de educação socioambiental promovida pelo projeto “Rebojo”. A seleção será orientada pelos princípios de equidade e inclusão, buscando assegurar a paridade de gênero no grupo de estudantes bolsistas, contemplando igualmente candidatas e candidatos e promovendo a participação equilibrada de todos os gêneros. Além disso, pretende-se fomentar a participação de

diferentes grupos étnicos, garantindo a diversidade na composição do grupo de bolsistas. Será selecionada(o) uma(um) jovem estudante de Ensino Médio por núcleo familiar. As atividades educativas com as(os) estudantes selecionadas(os) ocorrerão com dia e horário ainda a ser definido e acordado com as(os) bolsistas selecionadas(os), e eventualmente na Colônia de Pescadores(as) Z-3 e Barra, com início previsto para o dia 01 de junho de 2026 e finalização das atividades no dia 30 de abril de 2027.

## 8. DÚVIDAS

Entre em contato pelo e-mail: [maress.seleciona@gmail.com](mailto:maress.seleciona@gmail.com), com o assunto: “Dúvidas Edital 05/2026” ou em contato com as Educadoras responsáveis: Bianca Caetano e Letícia Falcão pelo número de WhatsApp: (53) 9 9119-0973.

São Lourenço do Sul, 08 de maio de 2026.

## ANEXO 1

### Bolsista de Ensino Médio - Juventudes da Pesca Artesanal

**PERFIL 1:** Bolsista de Ensino Médio

**CARGA HORÁRIA:** 12 horas

**TURNOS DE ATUAÇÃO:** a combinar

**TITULAÇÃO:** Estudante de Ensino Médio

**VALOR DA BOLSA:** R\$ 500

**PERÍODO PREVISTO DE BOLSA:** 01 de junho de 2026 à 30 de abril de 2027, sendo que a pessoa selecionada deverá se manter matriculada no ensino médio durante todo o período da bolsa, a falta de matrícula encerra automaticamente a bolsa.

**NÚMERO DE VAGAS:** 06 (seis)

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Atestado de matrícula atualizado e com carimbo e assinatura da direção da escola; comprovante de residência atualizado com endereço na Colônia de Pescadores(as) Artesanais Z-3 e Barra no município de Pelotas, RS; e ter parentesco comprovado por meio de Registro Geral de Pescador(a) (RGP ou carteirinha de pescador(a)).

#### ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

- Participar das atividades de formação do projeto, entregar tarefas demandas, e estar disposta(o) a aprender e compartilhar experiências com demais colegas bolsistas.

#### REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- Estar regularmente matriculada(o) no Ensino Médio;
- Ter disponibilidade de realizar atividades on-line e presencial;
- Ter habilidades organizacionais e de relações interpessoais;
- Interesse em aprender e dividir conhecimentos sobre temas relacionados à Educação Ambiental, Comunidades Tradicionais e Pesca Artesanal;
- Ter disponibilidade de horário compatível com o projeto, quando acordado;
- Residir na Colônia de Pescadoras(es) Artesanais Z-3 ou Pontal da Barra,

---

município de Pelotas/RS.

---

## ANEXO II

### DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu , \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, e para fins de efetivação da inscrição junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que SOU INDÍGENA pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_, e resido na comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado do/de \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do indeferimento de minha inscrição no processo seletivo em questão, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e datada.

---

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ (nome aldeia), da etnia \_\_\_\_\_ (nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ (ano) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, DECLARAMOS que \_\_\_\_\_ (nome completo por extenso), inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, é pessoa domiciliada nesta comunidade indígena, situada no município e \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Declaramos que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, à qual pertence o(a) candidato(a) solicitante. Declaramos ainda, ciência de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do indeferimento da inscrição no referido processo seletivo junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Cacique: (nome por extenso)

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone para contato: ( )

Assinatura:

Liderança: (nome por extenso)

CPF: RG:

Endereço:

Telefone para contato: ( )

Assinatura:

Liderança: (nome por extenso)

CPF: RG:

Endereço:

Telefone para contato: ( )

Assinatura:

---

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

---

---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Nós, abaixo-assinados, da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ (nome da comunidade), certificada pela Fundação Palmares, Processo no \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender o Edital \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que \_\_\_\_\_ (nome do candidato completo por extenso), inscrito sob o CPF no \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

DECLARAMOS que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

DECLARAMOS ainda, ciência de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da desclassificação do Processo Seletivo, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

São Lourenço do Sul , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)